

000013

LEI Nº 358, DE 26 DE ABRIL DE 1956Concede subvenção extraordinária ao Aéro-Clube de  
Ituiutaba

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica concedida uma subvenção extraordinária de Cr\$ .. 100.000,00 (cem mil cruzeiros) ao Aéro-Clube de Ituiutaba, para reorganização da entidade e reforma de aviões e do hangar.

Art. 2ª - A subvenção a que se refere o art. 1ª será paga em 3 (três) prestações mensais, sendo uma de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) e duas de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), a partir do próximo mês de maio.

Art. 3ª - Para atender às despesas decorrentes da presente lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 4ª - O Aéro-Clube de Ituiutaba prestará contas, à Prefeitura e à Câmara Municipal, do emprêgo da subvenção a que se refere o art. 1ª.

Art. 5ª - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 26 de abril de 1956.

*Antonio Souza Martins*  
 \_\_\_\_\_  
 Antônio Souza Martins  
 Prefeito Municipal

*Antonio Girdillo*  
 \_\_\_\_\_  
 Antônio Girdillo  
 Secretário